



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 23/2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), plasmados na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza a realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODS no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425/2021, que institui a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO os objetivos dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), o OSD 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 17 (Parcerias e meios de implementação);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 40/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta nº 71/2023, que institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as indicações das instituições e órgãos participantes, acostadas nos autos SEI nº 0006808-85.2021.8.01.0000;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI n.º 0012904-77.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre (COMMI), os seguintes membros:

I – Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela, que exercerá a função de coordenadora do Comitê;

II – Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias, representante pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

III – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho;

IV – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo;

~~V – Juiz do Trabalho Vicente Angelo Silveira Rego, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

V – Desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior, Juíza do Trabalho Fernanda Antunes Marques Junqueira e a servidora Alessandra Felizardo de Sousa, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 380, de 3.2.2026](#))

VI – Promotor de Justiça Thalles Ferreira Costa, representante do Ministério Público do Estado do Acre;

VII – Defensora Pública Federal Larissa de Sousa Moisés, representante da Defensoria Pública da União;

~~VIII – Defensora Pública Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti, representante da Defensoria Pública do Estado do Acre;~~

VIII – Defensora Pública Flávia do Nascimento Oliveira, representante da Defensoria Pública do Estado do Acre; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 380, de 3.2.2026](#))

IX – Advogado Gabriel Maia Gelpke, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre;

~~X – Procuradora Federal Amila Dias Araújo, representante da Procuradoria Federal da União;~~

X – Procurador Federal Falkner de Araújo Botelho Júnior, representante da Procuradoria Federal da União; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 380, de 3.2.2026](#))

~~XI – Advogada da União Nathália Costa Aglantzakis, representante da Advocacia-Geral da União;~~

XI – Advogado da União Antonio da Silva Galvão, representante da Advocacia-Geral da União; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 380, de 3.2.2026](#))

XII – Servidor Rawlison de Nazaré Araújo Azevedo, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

~~XIII – Álvaro Augusto Andrade Mendes, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado do Acre;~~

XIII – Auricélia da Silva Souza, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado do Acre; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 380, de 3.2.2026](#))

XIV – Daniel do Nascimento, representante do Movimento Acreano de Pessoas em Situação de Rua;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~XV – Janire Menezes Xavier, representante do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;~~

XV – Josman de Paiva Neri, representante do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 380, de 3.2.2026\)](#)

XVI – Atahualpa Batista Ribeiro, representante da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre;

~~XVII – Maria da Liberdade de Lima Leão Campos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco;~~

XVII – Gabriel Ferreira Bezerra, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 530, de 13.2.2026\)](#)

XVIII – Assistente Social Dayana Silva Araújo, representante da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo do Estado do Acre;

XIX – Servidores Evandro Luzia Teixeira e Mirdla de Brito Lima, representantes do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art. 2º A servidora Adalcilene Pinheiro Araripe atuará na função de secretária do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre (COMMI), sem prejuízos de suas demais atribuições.

Art. 3º Revogar a Portaria PRESI nº 4028/2023 e o art. 2º da Portaria PRESI nº 1265/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 8 de janeiro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente, em exercício